

EDITAL Nº 84/2023, de 17 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente edital de convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para área de educação física e desportos. O processo será coordenado pela Coordenação de Educação Física e Desportos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subseqüentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nos desportos objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar a CEFD (Coordenação de Educação Física e Desportos) em programas ou ações voltados para as equipes desportivas de competição do Campus Campina Grande - IFPB.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos por meio do e-mail cefd.cg@ifpb.edu.br e para fins de autenticação deverá enviar a partir de sua conta de e-mail acadêmico do IFPB.

3.2 Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre 2023.1 em Curso Técnico Integrado, Subseqüente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;
- 3.2.2 Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.
- 3.2.3 Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3.3 Das Modalidades Esportivas

Modalidade	Quantidade	
	Bolsista	Voluntário
Voleibol	1	2

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Histórico Escolar Parcial emitido pelo SUAP ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada;
- 4.2. Cópia da relação de disciplinas matriculadas (RDM) emitida pelo SUAP;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, que tem disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB. **(ANEXO I)** (Apenas para o monitor bolsista).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. O processo seletivo para a monitoria dar-se-á em duas etapas: a primeira etapa consta de uma prova teórica; e a segunda etapa consistirá em uma entrevista com o professor responsável pela monitoria.
- 5.2. A prova teórica da monitoria tem valor de (100 pontos), sendo eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos. O conteúdo programático está disponível no **ANEXO II**.
 - 5.2.1. Apenas serão classificados para a segunda etapa (entrevista), os três primeiros classificados na prova teórica.
 - 5.2.2. A entrevista com professor responsável pela modalidade tem o valor de (100 pontos).
- 5.3. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.
- 5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.

--

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição*	De 18/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação dos conteúdos de prova	18/05/2023
Homologação das inscrições	25/05/2023
Ingresso de recurso referente às inscrições	26/04/2023
Resultado dos recursos referente às inscrições	29/05/2023
Realização da prova teórica**	31/05/2023 Das 10h às 12h na Central de Aulas (salas a definir)
Divulgação do resultado preliminar da prova teórica	01/06/2023
Data para entrada de recursos referente ao resultado preliminar da prova teórica*	02/06/2023
Resultado final da prova teórica após recursos	05/06/2023
Entrevista***	07/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	08/06/2023
Data para entrada de recursos referente ao resultado preliminar da entrevista	09/06/2023
Resultado final da entrevista após recurso	12/06/2023
Início Oficial das Atividades de Monitoria	13/06/2023

***As inscrições, bem como os recursos, deverão ser encaminhadas para o e-mail cefd.cg@ifpb.edu.br**

****No dia da realização da prova, o professor orientador da modalidade em questão estará na sala reservada na Central de Aulas para aplicação da prova bem como em laboratórios quando for o caso.**

*****A ordem de início das entrevistas será baseada na maior nota obtida pelos candidatos na primeira etapa.**

7. DA VALIDADE

7.1. A monitoria iniciará no dia 13 de junho de 2023 e perdurará até o final do ano letivo de 2023, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.

8. DA BOLSA

8.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria com o seguinte valor:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para monitores oriundos dos cursos técnicos integrados, subsequentes e ou superior.

8.2. A carga horária de trabalho será de no mínimo 10 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.

8.4 A vigência (Validade) da bolsa está descrita na seção 7 deste edital.

8.5 O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista voluntário.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1. A CEFD tem a atribuição do reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;

9.2. O Professor(a) Orientador(a) da modalidade terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da modalidade.

9.2.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificando todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;

9.2.2. Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.

9.2.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

10.1. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);

10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pela CEFD.

11. DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;

b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;

c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;

d) Ao término da monitoria, terá direito a receber uma **declaração de exercício de atividades de monitoria**.

12. DAS RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao monitor(a)

a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;

c) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incurrir em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga-horária.

13.2 O pagamento de bolsas será realizado de acordo com a disponibilidade do *Campus* Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o bolsista passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), a Coordenação de Educação Física e Desportos, (CEFD), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 17 de maio de 2022.

Carlos Renato Paz
Coordenador da CEFD/CG

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

Campus
Campina Grande

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande**

**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA-
NAPMT**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do Curso
_____, matrícula _____ declaro não possuir
vínculo empregatício, não ser beneficiário de outro programa de bolsa de pesquisa ou
extensão e que disponho de pelo menos 10 horas semanais para dedicação à monitoria,
assim como declaro ter lido o **Edital** _____/20____ de monitoria.

Nome Completo (Substituir o nome e assinar)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

- História do voleibol
- Regras
- Características
- Fundamentos
- Técnicas
- Sistemas de jogo ofensivos
- Sistemas de jogo defensivos
- Complexos 1 e 2